

DA INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A X CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 22. A inscrição para concorrer para delegado à X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ocorrer até às 09:00h, do dia 27 de setembro de 2018.

Art. 23. Somente será aceita a inscrição de delegados que tiverem sido credenciados até as 09:00h. do dia 27 de setembro de 2018.

Art. 24. Serão eleitos (as) 05 (cinco) delegados (as) para a Conferência Estadual, entre participantes de Delegados da V Conferência Municipal, sendo 05(cinco) representante titular e 05(cinco) suplentes, conforme segmentos abaixo relacionados:

a) Representante governamental do CMDCA - 01(um) titular e 01(um) suplente; b) Representante Sociedade Civil do CMDCA - 01(um) titular e 01(um) suplente; c) Representante dos Adolescentes – 02(dois) titular e 02(dois) suplente, sendo 01 (um) titular Feminino e 01(um) Masculino, Suplente 01 (um) feminino e 01(um) masculino; d) 01(um) representante do Conselho Tutelar 01(um) titular e 01 (um)suplente.

Parágrafo Único: A escolha dos (as) Delegados (as) para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual, previamente informada.

Art. 25. Somente será permitida a inscrição de delegados para a X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente àqueles delegados municipais que tiverem participado de no mínimo 75% de toda a V Conferência Municipal.

Parágrafo Único. Na ausência de representação de algum segmento, não se poderá ampliar o número de delegados de outros segmentos, ficando em vacância a representação.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. O presente Regimento será aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente com a maioria dos votos para este fim, realizada em reunião ordinária do CMDCA

Art. 27. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Campos de Júlio, 20 de julho de 2018.

Caetano Claudio Pereira Soares
Presidente do Conselho CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Deliberação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, “Proteção Integral Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

CONSIDERANDO o Decreto 085 de 16 de julho de 2018; que Designa a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 20 de julho de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 402, de 24 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal, composta pelos seguintes Membros: Presidente: xxxx

Art. 2º. Aprovar por unanimidade o Regimento Interno para a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

Art. 3º. Aprovar os coordenadores/facilitadores dos grupos de trabalho, conforme os eixos temáticos:

Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social, coordenador/facilitador: Isabel Wingenbach da Silva

Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes, coordenador/facilitador: **Caetano Claudio Pereira Soares**

Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes, coordenador / facilitador: Viviane Maria de Lima

Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes, coordenador /facilitador: Nilzete Gomes de Souza.

Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes, coordenador /facilitador: Salette Zamo Wingenbach

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos de Júlio, 23 de julho de 2018.

CAETANO CLÁUDIO PEREIRA SOARES Presidente do CMDCA

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 030/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico “SRP” nº 030/2018, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 12/07/2018, às 08h00, horário local, com a finalidade de **registrar preços para aquisição futura de equipamento permanente para o Laboratório Municipal Jaqueline Soupinski**, sendo declarada vencedora do certame a empresa M. S. DIAGNÓSTICA LTDA LTDA, CNPJ/MF nº 00.970.175/0003-93, vencedora do item (01), com valor total de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais).

Campos de Júlio - MT, 23 de julho de 2018.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 339/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018..

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

17 de Julho de 2018 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIII | N° 3.022

PORTARIA N. 339/2018, de 16 DE JULHO DE 2018..

ONDE SE, PORTARIA N. 339/2018, de 16 DE JULHO DE 2018.

LEIA-SE, PORTARIA N. 239/2018, de 16 DE JULHO DE 2018.

considerando o erro de numeração da portaria segue a retificação da portaria passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 239/2018, de 16 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 189º e 191º da Lei Municipal nº. 0252/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a au-